

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

- REGISTRO DE PREÇOS -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em LOTE ÚNICO, processado como REGISTRO DE PREÇOS, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Sede do SENAR-RS
ENDEREÇO: Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125
Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)
DATA: 16 de fevereiro de 2018 – (sexta -feira)
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 14 horas do mesmo dia.

1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Esta licitação visa à seleção das Propostas mais vantajosas ao SENAR-RS, para PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL NA FORMA DE CARTILHAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL – FPR E DE PROMOÇÃO SOCIAL – PS, cujo quantitativo está estimado em 103.872 (cento e três mil oitocentos e setenta e duas) CARTILHAS, distribuídas em 85 (oitenta e cinco) TÍTULOS, os quais estão pormenorizados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

1.2. Esta licitação será processada na forma de REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

1.4. A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, nos termos dos art. 33 a 38-D, do RLC do SENAR.

1.5. Este registro de preços poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo, nos termos do art. 38-A, do RLC SENAR-RS.

2 – DA PRODUÇÃO E ENTREGA

2.1. Os TÍTULOS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS, e QUANTITATIVOS das CARTILHAS estão relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e serão produzidas por demanda mensal do SENAR-RS, com PRAZO DE ENTREGA de até 10 (dez) DIAS, a contar da emissão, com aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

2.2. As AMOSTRAS deverão ser produzidas em até 07 (sete) DIAS, a contar da declaração de vencedora do certame, ao final da Sessão de Abertura das Propostas.

2.3. Os pedidos mensais deverão ser produzidos de acordo com as Amostras aprovadas.

2.4. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, a licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar do seu recebimento.

2.5. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, no setor de almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e/ou horário poderá ser alterado, com aviso em tempo hábil.

2.6. A entrega de produtos violados ou com defeito exigirá sua substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, e suspenderá o prazo para o pagamento até a solução do problema. Poderá, ainda, ensejar a aplicação de penalidades previstas na cláusula décima deste instrumento convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da “Proposta de Preço” e às condições de “Habilitação”, enumeradas nos itens “6” e “7”, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

3.3. Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema “S”, cuja penalidade ainda esteja em vigor.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de apenas de 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em suas fases, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.2. A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato.

4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.4. O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.5. No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

4.6. Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.7. Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.8. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.9. A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às 14h00 do dia 16/02/2018 - (sexta-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 02/2018

Envelope nº 1 – Proposta de Preço

CNPJ, Razão Social da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 02/2018

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

CNPJ, Razão Social da Licitante e Endereço

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, devendo ainda conter os seguintes itens:

6.1.1 NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.2 PREÇO UNITÁRIO de cada TÍTULO e o SUBTOTAL, em Reais.

6.1.2.1 Para elaboração do Preço Unitário, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.2.2 O Subtotal será o resultado do “Preço Unitário do Título” do título, multiplicado pela “Quantidade” de Cartilhas de cada um.

6.1.3 PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, em algarismos e por extenso, contemplando todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

6.1.3.1. Este valor será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

6.1.3.2. O Preço Total da Proposta será verificado pela CPL, no ato da Sessão, fazendo o somatório dos Subtotais de cada título, assim como a multiplicação do “Preço Unitário” informado pela Licitante pela “Quantidade” prevista em edital.

6.1.3.3. Em caso de divergência entre o Preço Total indicado na Proposta, e o Preço Total apurado pela CPL, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

6.1.4 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.5 DECLARAÇÃO de que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

6.1.6 DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega da AMOSTRA e TOTAL DOS TÍTULOS, assim como as demais especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e neste Instrumento Convocatório.

6.1.7 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a produção; EQUIPAMENTOS ADEQUADOS à produção das CARTILHAS; e PESSOAL HABILITADO para a execução dos serviços na forma e condições previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2 Para elaboração da proposta, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

6.3 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) DIAS.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas

versões extraídas dos *sites* oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem "7.2.1".

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do credenciamento, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. A Licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a mesma já produziu e entregou produtos de mesma natureza (livros, apostilas, cartilhas etc.), de forma satisfatória e no prazo previsto.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato que comprovando a entrega dos produtos mencionados no respectivo atestado.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total da Proposta.

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme Cláusula Sexta, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas, com menor PREÇO TOTAL, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo para HOMOLOGAÇÃO do Resultado, e Autorização para ADJUDICAÇÃO à Vencedora, convocando a Licitante Vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, para conhecimento dos interessados.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 O processamento e julgamento do certame se dará em LOTE ÚNICO, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO no procedimento.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quanto os vícios ou defeitos na produção do material, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a notificação, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Valor Total da Proposta.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique outras sanções previstas no subitem “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, ou ENTREGA do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

10.4.1 Pena de multa indenizatória de 5,0% (cinco por cento) sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

10.4.2 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste instrumento convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido princípio constitucional da ampla defesa.

11 – DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até as 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, e será endereçado à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante contratada, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega de cada pedido, conferido e aprovado pelo SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no subitem “13.1”, adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural–Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material, por parte da Coordenação Administrativa e a regularidade fiscal da licitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através da Coordenação Administrativa, fiscalizará o pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e demais condições inerentes às Cartilhas, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato os produtos imperfeitos.

13.2 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VII, conforme segue:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.7 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, em até 48 horas anteriores ao dia de entrega das propostas.

13.8 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18h (dezoito horas) do último dia.

13.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.10 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios

detectados.

13.11 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.12 A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito, ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CPL, poderão ser supridos pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.13 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação do processo pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

Porto Alegre (RS), 06 de fevereiro de 2018.

Valmir Antônio Susin
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação visa à seleção das Propostas mais vantajosas ao SENAR-RS, para PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL NA FORMA DE CARTILHAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL – FPR e de PROMOÇÃO SOCIAL – PS.

O quantitativo estimado para o período é 103.872 (cento e três mil oitocentos e setenta e duas) CARTILHAS, distribuídas em 85 (oitenta e cinco) TÍTULOS.

O processamento se dará sob REGISTRO DE PREÇOS, sendo as demandas mensais, mediante a emissão de uma AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

As Cartilhas deverão ser produzidas de acordo com as especificações, e os quantitativos de cada título limitados conforme segue:

Títulos e Características técnicas				
Item	Título do Material	Tam.	Nº Pg.	Qde.
1	Aproveitamento Integral de Alimentos	A5	82	2.600
2	Instalação de Motores Elétricos		93	990
3	Implantação do Pomar e Tratos Culturais		59	1.100
4	Programas Boas Práticas Agropecuárias para Bovinos de Corte		222	300
5	Pulverizador Motorizado		80	600
6	Reflorestamento		67	500
7	Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) – Produtor Rural	A4	70	840
8	Básico de Pequenos Frutos (amora p., framboesa, mirtilo e morango)	A5	48	500
9	Construção e Manejo de Estufas		88	1.200
10	Cultivo e Manejo da Erva-Mate		51	256

11	Cultura de Citros		86	192
12	Fruticultura – Tecnologia da poda		26	1.584
13	Fruticultura de clima subtropical - Caqui e Figo		47	100
14	Manejo da Ordenha e Qualidade do Leite		82	1.300
15	Manejo de Ovinos		99	1.000
16	Nutrição de Gado Leiteiro		78	900
17	Produção de Hortaliças - Básico		81	2.400
18	Retroescavadeiras		52	1.080
19	Tecelagem em Lã Crua	A5	23	585
20	Apicultura - Manejo Básico	A4	86	1.500
21	Apicultura - Manejo Avançado	A4	44	1.000
22	Autoconhecimento e Relacionamento interpessoal	A4	38	3.500
23	Básico de GPS - Sistema de Posicionamento Global	A4	45	700
24	Básico de Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas	A5	29	4.500
25	Bolachas e Salgados Caseiros	A4	40	4.500
26	Controle de Formigas Cortadeiras	A4	33	510
27	Cabanheiro de Ovinos	A4	61	156
28	Desmame e Recria de Bovinos de Corte	A4	49	640
29	Educação Ambiental	A4	36	2.500
30	Eletricista Rural	A4	27	2.916
31	Elaboração de vinho	A4	74	210
32	Floricultura - Produção de Plantas em Vaso	A4	46	2.000
33	Gestão Rural - Básico	A4	19	2.000
34	Gestão Rural - I	A4	41	1.500
35	Gestão Rural - I – Caderno de Exercícios	A4	47	1.500
36	Gestão Rural II	A4	46	1.000
37	Gestão Rural II – Caderno de Exercícios	A4	51	1.000
38	Guasqueiro - Confecção de Peças de couro	A4	34	500
39	Guasqueiro – Trabalhar o couro	A4	20	500
40	Implementos para Silagem e Fenação	A4	42	285

41	Informática – Excel Básico	A4	25	1.584
42	Informática Básica - Gestão Rural	A4	42	2.040
43	Inseminação Artificial de Ovinos	A4	29	252
44	Licenciamento Ambiental Atividades Rurais	A4	97	700
45	Liderança e Desenvolvimento de Equipes	A4	28	2.576
46	Manejo da Cultura da Soja – Plantio Direto	A5	32	240
47	Manejo da Cultura do Milho – Plantio Direto	A4	58	192
48	Manejo da Cultura do Trigo – Plantio Direto	A4	92	80
49	Manejo da Terneira e da Novilha Leiteira	A5	32	720
50	Manejo da Vaca em Lactação	A4	20	580
51	Manejo de Forrageiras de Inverno - Bovinos de Leite	A4	21	600
52	Manejo de Forrageiras de Inverno – Bovinos de Corte	A4	41	700
53	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Leite	A4	28	600
54	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Corte	A4	45	500
55	Manejo de Equinos	A4	144	780
56	Manejo de Recursos Forrageiros para Ovinos	A4	31	300
57	Manejo do Solo e Sua Fertilidade – Plantio Direto	A4	54	3.200
58	Manejo e Melhoramento do Campo Nativo Bovinos de Corte	A4	36	740
59	Manejo Reprodutivo de Ovinos	A4	41	660
60	Manejo Sanitário de Bovinos de Corte	A4	64	1.300
61	Motoniveladoras	A4	136	350
62	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Trab. Autoriz.	A4	29	432
63	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Supervisores	A4	37	276
64	NR 35 Segurança Trabalhos em Altura Meio Rural	A4	35	432
65	NR 20 Segurança Saúde Trab. Com inflam. e Combustíveis	A4	21	372
66	Panificação Caseira	A4	52	4.000
67	Perdas na Operação de Colheitadeiras	A4	21	512
68	Primeiros Socorros e Patologias de Bovinos de Leite	A5	63	520
69	Processamento de Frutas	A4	72	2.385
70	Processamento de Hortaliças	A4	39	2.205
71	Processamento de Peixes	A4	31	1.230

72	Produção de Embutidos e Defumados	A4	17	1.155
73	Produção de Hortaliças em Estufas	A4	112	2.000
74	Produção de Mudanças Florestais	A4	74	250
75	Reprodução e Melhoramento Genético de Bovinos de Leite	A4	48	660
76	Saneamento Rural Básico	A4	74	7.000
77	Secagem e Armazenamento de Grãos	A4	76	735
78	Secagem Armazenamento de Grãos na Pequena Propriedade	A4	53	270
79	Soldador Rural - Básico	A4	59	912
80	Suplementação e Confinamento de Bovinos de Corte	A4	48	600
81	Tapeçaria Lã Crua e Macramê	A4	20	3.120
82	Terminação de Cordeiros	A4	42	320
83	Tortas e Docinhos Caseiros	A4	36	4.500
84	Tosquia Tally-Hi	A4	29	168
85	Transformação Caseira de Derivados de Soja	A4	26	180
TOTAL DE CARTILHAS:				103.872

1. Especificações:

1.1. Os títulos de nº. **1 a 6** serão produzidos: **Capas** em papel Couchê brilho 170g, 4X0, e **Miolo** em papel Couchê brilho 90g, 4X4;

1.2. O título de nº **7** será produzido: **Capa** em papel Couchê brilho 170g, 2X0, e **Miolo** em papel Couchê brilho 90g, 4X4.

1.3. Os títulos de nº. **8 a 19** serão produzidos: **Capas** em papel Couchê brilho 170g, 4X0, e **Miolo** em papel Sulfite Off Set 75g, 1X1;

1.4. Os títulos de nº. **20 a 85** serão produzidos: **Capas** em papel Couchê brilho 170g, 2X0, e **Miolo** em papel Sulfite Off Set 75g, 1X1.

2. Acabamento:

2.1 As Cartilhas com até **60** (sessenta) **páginas** terão acabamento tipo brochura, e suas páginas fixadas com 02 (dois) grampos centrais; e

2.2 As Cartilhas com mais de **60** (sessenta) **páginas** terão acabamento tipo brochura, serão fixadas com cola quente.

...

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da Licitante)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 02/2018, para participar e intervir nas fases do procedimento licitatório, e poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de 103.872 Cartilhas de Formação Profissional Rural e de Promoção Social -

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qde.	Título da Cartilha	V. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
1	2.600	Aproveitamento Integral de Alimentos		0,00
2	990	Instalação de Motores Elétricos		0,00
3	1.100	Implantação do Pomar e Tratos Culturais		0,00
4	300	Programas Boas Práticas Agropecuárias para Bovinos de Corte		0,00
5	600	Pulverizador Motorizado		0,00
6	500	Reflorestamento		0,00
7	840	Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) – Produtor Rural		0,00
8	500	Básico de Pequenos Frutos (amora p., framboesa, mirtilo e morango)		0,00
9	1.200	Construção e Manejo de Estufas		0,00
10	256	Cultivo e Manejo da Erva-Mate		0,00
11	192	Cultura de Citros		0,00
12	1.584	Fruticultura – Tecnologia da poda		0,00
13	100	Fruticultura de clima subtropical - Caqui e Figo		0,00
14	1.300	Manejo da Ordenha e Qualidade do Leite		0,00
15	1.000	Manejo de Ovinos		0,00
16	900	Nutrição de Gado Leiteiro		0,00
17	2.400	Produção de Hortaliças - Básico		0,00
18	1.080	Retroescavadeiras		0,00
19	585	Tecelagem em Lã Crua		0,00
20	1.500	Apicultura - Manejo Básico		0,00
21	1.000	Apicultura - Manejo Avançado		0,00
22	3.500	Autoconhecimento e Relacionamento interpessoal		0,00
23	700	Básico de GPS - Sistema de Posicionamento Global		0,00
24	4.500	Básico de Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas		0,00
25	4.500	Bolachas e Salgados Caseiros		0,00
26	510	Controle de Formigas Cortadeiras		0,00
27	156	Cabanheiro de Ovinos		0,00
28	640	Desmame e Recria de Bovinos de Corte		0,00
29	2.500	Educação Ambiental		0,00

Item	Qde.	Título da Cartilha	V. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
30	2.916	Eletricista Rural		0,00
31	210	Elaboração de vinho		0,00
32	2.000	Floricultura - Produção de Plantas em Vaso		0,00
33	2.000	Gestão Rural - Básico		0,00
34	1.500	Gestão Rural - I		0,00
35	1.500	Gestão Rural - I – Caderno de Exercícios		0,00
36	1.000	Gestão Rural II		0,00
37	1.000	Gestão Rural II – Caderno de Exercícios		0,00
38	500	Guasqueiro - Confecção de Peças de couro		0,00
39	500	Guasqueiro – Trabalhar o couro		0,00
40	285	Implementos para Silagem e Fenação		0,00
41	1.584	Informática – Excel Básico		0,00
42	2.040	Informática Básica - Gestão Rural		0,00
43	252	Inseminação Artificial de Ovinos		0,00
44	700	Licenciamento Ambiental Atividades Rurais		0,00
45	2.576	Liderança e Desenvolvimento de Equipes		0,00
46	240	Manejo da Cultura da Soja – Plantio Direto		0,00
47	192	Manejo da Cultura do Milho – Plantio Direto		0,00
48	80	Manejo da Cultura do Trigo – Plantio Direto		0,00
49	720	Manejo da Terneira e da Novilha Leiteira		0,00
50	580	Manejo da Vaca em Lactação		0,00
51	600	Manejo de Forrageiras de Inverno - Bovinos de Leite		0,00
52	700	Manejo de Forrageiras de Inverno – Bovinos de Corte		0,00
53	600	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Leite		0,00
54	500	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Corte		0,00
55	780	Manejo de Equinos		0,00
56	300	Manejo de Recursos Forrageiros para Ovinos		0,00
57	3.200	Manejo do Solo e Sua Fertilidade – Plantio Direto		0,00
58	740	Manejo e Melhoramento do Campo Nativo Bovinos de Corte		0,00
59	660	Manejo Reprodutivo de Ovinos		0,00
60	1.300	Manejo Sanitário de Bovinos de Corte		0,00
61	350	Motoniveladoras		0,00
62	432	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Trab. Autoriz.		0,00
63	276	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Supervisores		0,00
64	432	NR 35 Segurança Trabalhos em Altura Meio Rural		0,00
65	372	NR 20 Segurança Saúde Trab. Com inflam. e Combustíveis		0,00
66	4.000	Panificação Caseira		0,00
67	512	Perdas na Operação de Colheitadeiras		0,00
68	520	Primeiros Socorros e Patologias de Bovinos de Leite		0,00
69	2.385	Processamento de Frutas		0,00
70	2.205	Processamento de Hortaliças		0,00

Item	Qde.	Título da Cartilha	V. Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
71	1.230	Processamento de Peixes		0,00
72	1.155	Produção de Embutidos e Defumados		0,00
73	2.000	Produção de Hortaliças em Estufas		0,00
74	250	Produção de Mudanças Florestais		0,00
75	660	Reprodução e Melhoramento Genético de Bovinos de Leite		0,00
76	7.000	Saneamento Rural Básico		0,00
77	735	Secagem e Armazenamento de Grãos		0,00
78	270	Secagem Armazenamento de Grãos na Pequena Propriedade		0,00
79	912	Soldador Rural - Básico		0,00
80	600	Suplementação e Confinamento de Bovinos de Corte		0,00
81	3.120	Tapeçaria Lã Crua e Macramê		0,00
82	320	Terminação de Cordeiros		0,00
83	4.500	Tortas e Docinhos Caseiros		0,00
84	168	Tosquia Tally-Hi		0,00
85	180	Transformação Caseira de Derivados de Soja		0,00
103.872		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		0,00
Valor Total do Lote por extenso				

1. Esta PROPOSTA importa no PREÇO TOTAL de R\$ _____ (_____), para a Produção de 103.872 (cento e três mil oitocentos e setenta e duas) CARTILHAS, contemplando todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

2. Esta Proposta tem VALIDADE não inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

3. DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

4. DECLARAMOS que a apresentação desta Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega da AMOSTRA e TOTAL DOS TÍTULOS, assim como as demais especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e no Instrumento Convocatório.

5. DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a produção; EQUIPAMENTOS ADEQUADOS à produção das CARTILHAS; e PESSOAL HABILITADO para a execução dos serviços na forma e condições previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome Empresarial:

CNPJ:

Fone/Fax:

e-mail:

Representante Legal da empresa:

Cargo/Função:

Assinatura do representante legal:

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ/MF:
_____, com sede _____, à Rua/Av.
_____, nº ____ - complemento _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Ass.

Nome:

Cargo/Função:

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, CNPJ/MF:
_____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is),
_____, RG: _____ e CPF:
_____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º, XXXIII, da CF, não
empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Ass.

Nome:

Cargo/Função:

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

Em (dia) de (mês) de 2018, o SENAR-RS e a (Nome Empresarial do fornecedor), com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, REGISTRAM O PREÇO das CARTILHAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL e de PROMOÇÃO SOCIAL abaixo relacionadas, com estimativa de compra de 103.872 (cento e três mil oitocentos e setenta e duas) Exemplares, decorrente do referido processo licitatório.

Esta Ata está diretamente vinculada às condições previstas no Instrumento Convocatório; no Termo de Referência; e nos demais Anexos, independentemente de transcrição.

A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da licitante de exigir a aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

A VIGÊNCIA desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, a contar da data de sua assinatura.

Item	Qde	Título da Cartilha	Valor Unit.	TOTAL
1	2.600	Aproveitamento Integral de Alimentos		0,00
2	990	Instalação de Motores Elétricos		0,00
3	1.100	Implantação do Pomar e Tratos Culturais		0,00
4	300	Programas Boas Práticas Agropecuárias para Bovinos de Corte		0,00
5	600	Pulverizador Motorizado		0,00
6	500	Reflorestamento		0,00
7	840	Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) – Produtor Rural		0,00
8	500	Básico de Pequenos Frutos (amora p., framboesa, mirtilo e morango)		0,00
9	1.200	Construção e Manejo de Estufas		0,00
10	256	Cultivo e Manejo da Erva-Mate		0,00
11	192	Cultura de Citros		0,00
12	1.584	Fruticultura – Tecnologia da poda		0,00
13	100	Fruticultura de clima subtropical - Caqui e Figo		0,00
14	1.300	Manejo da Ordenha e Qualidade do Leite		0,00

Item	Qde	Título da Cartilha	Valor Unit.	TOTAL
15	1.000	Manejo de Ovinos		0,00
16	900	Nutrição de Gado Leiteiro		0,00
17	2.400	Produção de Hortaliças - Básico		0,00
18	1.080	Retroescavadeiras		0,00
19	585	Tecelagem em Lã Crua		0,00
20	1.500	Apicultura - Manejo Básico		0,00
21	1.000	Apicultura - Manejo Avançado		0,00
22	3.500	Autoconhecimento e Relacionamento interpessoal		0,00
23	700	Básico de GPS - Sistema de Posicionamento Global		0,00
24	4.500	Básico de Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas		0,00
25	4.500	Bolachas e Salgados Caseiros		0,00
26	510	Controle de Formigas Cortadeiras		0,00
27	156	Cabanheiro de Ovinos		0,00
28	640	Desmame e Recria de Bovinos de Corte		0,00
29	2.500	Educação Ambiental		0,00
30	2.916	Eletricista Rural		0,00
31	210	Elaboração de vinho		0,00
32	2.000	Floricultura - Produção de Plantas em Vaso		0,00
33	2.000	Gestão Rural - Básico		0,00
34	1.500	Gestão Rural - I		0,00
35	1.500	Gestão Rural - I – Caderno de Exercícios		0,00
36	1.000	Gestão Rural II		0,00
37	1.000	Gestão Rural II – Caderno de Exercícios		0,00
38	500	Guasqueiro - Confecção de Peças de couro		0,00
39	500	Guasqueiro – Trabalhar o couro		0,00
40	285	Implementos para Silagem e Fenação		0,00
41	1.584	Informática – Excel Básico		0,00
42	2.040	Informática Básica - Gestão Rural		0,00
43	252	Inseminação Artificial de Ovinos		0,00
44	700	Licenciamento Ambiental Atividades Rurais		0,00
45	2.576	Liderança e Desenvolvimento de Equipes		0,00
46	240	Manejo da Cultura da Soja – Plantio Direto		0,00
47	192	Manejo da Cultura do Milho – Plantio Direto		0,00

Item	Qde	Título da Cartilha	Valor Unit.	TOTAL
48	80	Manejo da Cultura do Trigo – Plantio Direto		0,00
49	720	Manejo da Terneira e da Novilha Leiteira		0,00
50	580	Manejo da Vaca em Lactação		0,00
51	600	Manejo de Forrageiras de Inverno - Bovinos de Leite		0,00
52	700	Manejo de Forrageiras de Inverno – Bovinos de Corte		0,00
53	600	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Leite		0,00
54	500	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Corte		0,00
55	780	Manejo de Equinos		0,00
56	300	Manejo de Recursos Forrageiros para Ovinos		0,00
57	3.200	Manejo do Solo e Sua Fertilidade – Plantio Direto		0,00
58	740	Manejo e Melhoramento do Campo Nativo Bovinos de Corte		0,00
59	660	Manejo Reprodutivo de Ovinos		0,00
60	1.300	Manejo Sanitário de Bovinos de Corte		0,00
61	350	Motoniveladoras		0,00
62	432	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Trab. Autoriz.		0,00
63	276	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Supervisores		0,00
64	432	NR 35 Segurança Trabalhos em Altura Meio Rural		0,00
65	372	NR 20 Segurança Saúde Trab. Com inflam. e Combustíveis		0,00
66	4.000	Panificação Caseira		0,00
67	512	Perdas na Operação de Colheitadeiras		0,00
68	520	Primeiros Socorros e Patologias de Bovinos de Leite		0,00
69	2.385	Processamento de Frutas		0,00
70	2.205	Processamento de Hortaliças		0,00
71	1.230	Processamento de Peixes		0,00
72	1.155	Produção de Embutidos e Defumados		0,00
73	2.000	Produção de Hortaliças em Estufas		0,00
74	250	Produção de Mudas Florestais		0,00
75	660	Reprodução e Melhoramento Genético de Bovinos de Leite		0,00
76	7.000	Saneamento Rural Básico		0,00
77	735	Secagem e Armazenamento de Grãos		0,00
78	270	Secagem Armazenamento de Grãos na Pequena Propriedade		0,00
79	912	Soldador Rural - Básico		0,00
80	600	Suplementação e Confinamento de Bovinos de Corte		0,00

Item	Qde	Título da Cartilha	Valor Unit.	TOTAL
81	3.120	Tapeçaria Lã Crua e Macramê		0,00
82	320	Terminação de Cordeiros		0,00
83	4.500	Tortas e Docinhos Caseiros		0,00
84	168	Tosquia Tally-Hi		0,00
85	180	Transformação Caseira de Derivados de Soja		0,00

103.872	VALOR TOTAL DO REGISTRO	R\$	-
----------------	--------------------------------	------------	----------

Por extenso:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - RS
 Presidente do Conselho Administrativo
 Presidente do Conselho Administrativo

Nome Empresarial
 Representante Legal
 Cargo/Função

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - RS
 Superintendente
 Superintendente

Pregão Presencial nº 02/2018

Processo Licitatório nº 346.291

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Material Instrucional na forma de Cartilhas de FPR e de PS -



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 04.303.406/0001-02

Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar

Porto Alegre/ RS CEP: 90050-390

Fone: 0xx(51) 3215-7500 Fax: 0xx(51) 3215-7502

<http://www.senar-rs.com.br> / e-mail: senar@senar-rs.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000/ 2018 - Pedido nº XX

(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº 02/2018 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

Contato:

Autorizamos o fornecimento do(s) item (ns) a seguir descrito(s)

Item	Qde.	Título da Cartilha	Valor Unit.	Total
1	2.600	Aproveitamento Integral de Alimentos		0,00
2	990	Instalação de Motores Elétricos		0,00
3	1.100	Implantação do Pomar e Tratos Culturais		0,00
4	300	Programas Boas Práticas Agropecuárias para Bovinos de Corte		0,00
5	600	Pulverizador Motorizado		0,00
6	500	Reflorestamento		0,00
7	840	Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFA-e) – Produtor Rural		0,00
8	500	Básico de Pequenos Frutos (amora p., framboesa, mirtilo e morango)		0,00
9	1.200	Construção e Manejo de Estufas		0,00
10	256	Cultivo e Manejo da Erva-Mate		0,00
11	192	Cultura de Citros		0,00
12	1.584	Fruticultura – Tecnologia da poda		0,00
13	100	Fruticultura de clima subtropical - Caqui e Figo		0,00
14	1.300	Manejo da Ordenha e Qualidade do Leite		0,00
15	1.000	Manejo de Ovinos		0,00
16	900	Nutrição de Gado Leiteiro		0,00
17	2.400	Produção de Hortaliças - Básico		0,00
18	1.080	Retroescavadeiras		0,00
19	585	Tecelagem em Lã Crua		0,00
20	1.500	Apicultura - Manejo Básico		0,00
21	1.000	Apicultura - Manejo Avançado		0,00

Item	Qde.	Título da Cartilha	Valor Unit.	Total
22	3.500	Autoconhecimento e Relacionamento interpessoal		0,00
23	700	Básico de GPS - Sistema de Posicionamento Global		0,00
24	4.500	Básico de Plantas Medicinais, Condimentares e Aromáticas		0,00
25	4.500	Bolachas e Salgados Caseiros		0,00
26	510	Controle de Formigas Cortadeiras		0,00
27	156	Cabanheiro de Ovinos		0,00
28	640	Desmame e Recria de Bovinos de Corte		0,00
29	2.500	Educação Ambiental		0,00
30	2.916	Eletricista Rural		0,00
31	210	Elaboração de vinho		0,00
32	2.000	Floricultura - Produção de Plantas em Vaso		0,00
33	2.000	Gestão Rural - Básico		0,00
34	1.500	Gestão Rural - I		0,00
35	1.500	Gestão Rural - I – Caderno de Exercícios		0,00
36	1.000	Gestão Rural II		0,00
37	1.000	Gestão Rural II – Caderno de Exercícios		0,00
38	500	Guasqueiro - Confecção de Peças de couro		0,00
39	500	Guasqueiro – Trabalhar o couro		0,00
40	285	Implementos para Silagem e Fenação		0,00
41	1.584	Informática – Excel Básico		0,00
42	2.040	Informática Básica - Gestão Rural		0,00
43	252	Inseminação Artificial de Ovinos		0,00
44	700	Licenciamento Ambiental Atividades Rurais		0,00
45	2.576	Liderança e Desenvolvimento de Equipes		0,00
46	240	Manejo da Cultura da Soja – Plantio Direto		0,00
47	192	Manejo da Cultura do Milho – Plantio Direto		0,00
48	80	Manejo da Cultura do Trigo – Plantio Direto		0,00
49	720	Manejo da Terneira e da Novilha Leiteira		0,00
50	580	Manejo da Vaca em Lactação		0,00
51	600	Manejo de Forrageiras de Inverno - Bovinos de Leite		0,00
52	700	Manejo de Forrageiras de Inverno – Bovinos de Corte		0,00
53	600	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Leite		0,00
54	500	Manejo de Forrageiras de Verão - Bovinos de Corte		0,00
55	780	Manejo de Equinos		0,00
56	300	Manejo de Recursos Forrageiros para Ovinos		0,00
57	3.200	Manejo do Solo e Sua Fertilidade – Plantio Direto		0,00
58	740	Manejo e Melhoramento do Campo Nativo Bovinos de Corte		0,00
59	660	Manejo Reprodutivo de Ovinos		0,00
60	1.300	Manejo Sanitário de Bovinos de Corte		0,00
61	350	Motoniveladoras		0,00

Item	Qde.	Título da Cartilha	Valor Unit.	Total
62	432	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Trab. Autoriz.		0,00
63	276	NR 33 Segurança Trab. Espaços Confinados Supervisores		0,00
64	432	NR 35 Segurança Trabalhos em Altura Meio Rural		0,00
65	372	NR 20 Segurança Saúde Trab. Com inflam. e Combustíveis		0,00
66	4.000	Panificação Caseira		0,00
67	512	Perdas na Operação de Colheitadeiras		0,00
68	520	Primeiros Socorros e Patologias de Bovinos de Leite		0,00
69	2.385	Processamento de Frutas		0,00
70	2.205	Processamento de Hortaliças		0,00
71	1.230	Processamento de Peixes		0,00
72	1.155	Produção de Embutidos e Defumados		0,00
73	2.000	Produção de Hortaliças em Estufas		0,00
74	250	Produção de Mudas Florestais		0,00
75	660	Reprodução e Melhoramento Genético de Bovinos de Leite		0,00
76	7.000	Saneamento Rural Básico		0,00
77	735	Secagem e Armazenamento de Grãos		0,00
78	270	Secagem Armazenamento de Grãos na Pequena Propriedade		0,00
79	912	Soldador Rural - Básico		0,00
80	600	Suplementação e Confinamento de Bovinos de Corte		0,00
81	3.120	Tapeçaria Lã Crua e Macramê		0,00
82	320	Terminação de Cordeiros		0,00
83	4.500	Tortas e Docinhos Caseiros		0,00
84	168	Tosquia Tally-Hi		0,00
85	180	Transformação Caseira de Derivados de Soja		0,00
103.872		Valor Total	R\$	-

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) <u>Prazo de Entrega:</u> Em até 10 (dez) DIAS, a contar da emissão, com aceite, de cada Autorização de Fornecimento.	2) <u>Condições de Pagamento:</u> Através de documento bancário em nome do fornecedor, ou através de depósito em conta corrente do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias posteriores a cada entrega, após a conferência e aprovação da Coordenação Administrativa do SENAR-RS.
3) <u>Local de Entrega:</u> Na Sede do SENAR-RS.	4) <u>Horário de Entrega:</u> das 8h30 as 12h00 e das 13h30 as 18h00.
<u>Local e Data:</u> Porto Alegre, ____ / ____ / 2018	<u>Chefe da Divisão de Administração e Finanças</u> _____ Valmir Antônio Susin
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições do Instrumento Convocatório e Proposta de Preço juntada ao processo.	
_____, ____ / ____ / 2018	_____ NOME EMPRESARIAL Representante Legal